



# CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

## EDITAL DE RETIFICAÇÃO

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 03/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ficam retificadas as descrições do **Item 01** (saco de lixo 20 litros), do **item 05** (papel higiênico de 30/60m x 10cm), do **item 06** (copo descartável de 50 mililitros) e do **Item 07** (copo descartável de 200 mililitros), do Anexo I, do Edital Carta Convite nº 03/2015, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de materiais de limpeza, de higiene pessoal e descartáveis para a Câmara Municipal de Itapetininga, que passa a ter a seguinte redação:

#### **Anexo I – Especificações do Objeto**

- **Item 01** - Saco de lixo de polietileno; com capacidade de 20 (vinte) litros; medindo, no mínimo 50x70 cm (l x a); com espessura de, **no mínimo, 8 micras**, branco, sem timbre, com ausência de furos, rotulagem com identificação do fabricante e especificações; produto sujeito à verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

Assim:

#### **ONDE SE LÊ:**

*“(...) no mínimo, 8 micras,(...)”*

#### **LEIA-SE:**

*“(...) no mínimo, 2 micras (...)”*

- **Item 05 - Papel Higiênico neutro folha dupla, picotado e gofrado, na cor branca; neutro**; medindo: entre 30/60m x 10cm; composto de 100% celulose; produto sujeito a verificação no ato de entrega.

Assim:

#### **ONDE SE LÊ:**

*“(...) Papel Higiênico neutro folha dupla, picotado e gofrado, na cor branca; neutro; (...)”*

#### **LEIA-SE:**

*“(...) Papel Higiênico branco folha dupla, picotado e gofrado; (...)”*



## CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

- **Item 06 - Copo descartável de polipropileno**, com capacidade de 50 (cinquenta) mililitros; acondicionado em mangas, com identificação do fabricante e especificações, inclusive com quantidade de copos por manga; produto sujeito à verificação no ato de entrega.

Assim:

**ONDE SE LÊ:**

*“Copo descartável de polipropileno,”*

**LEIA-SE:**

“(...) Copo descartável de polipropileno **ou poliestireno**, (...)”

- **Item 07 - Copo descartável de polipropileno**, com capacidade de 200 (duzentos) mililitros; acondicionado em mangas, com identificação do fabricante e especificações, inclusive com quantidade de copos por manga; produto sujeito à verificação no ato de entrega.

Assim:

**ONDE SE LÊ:**

“(...) Copo descartável de polipropileno,(...)”

**LEIA-SE:**

“(...) Copo descartável de polipropileno **ou poliestireno**,(...)”

Consoante às disposições do § 4º do artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogada a data da presente LICITAÇÃO, que será realizada no dia **06 de agosto de 2015, às 14:00 horas**, no mesmo local estabelecido no Edital Carta Convite nº 03/2015.

Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital Carta Convite nº 03/2015.

Itapetininga, 28 de julho de 2015.

**Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar**  
Presidente